

[FAQ] Preciso recolher assinatura de um usuário externo ao IFF em documento eletrônico, como proceder?

19/09/2024 22:04:12

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	Sistemas Administrativos::SUAP - Módulo de Documento Eletrônico	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qui 26 Out 16:45:33 2023

Palavras-chave

SUAP; Documento Eletrônico; recolher assinatura; assinatura; usuário externo; externo; documento; eletrônico; como proceder; procedimento

Procedimento (público)

Para que uma pessoa -- que não é servidora do IFF -- possa assinar um documento eletrônico é necessário que ela esteja cadastrada como usuário externo e acessar o SUAP utilizando seu cadastro gov.br. Para isso, basta seguir o [1] processo de cadastro de usuário externo para assinatura em documentos eletrônicos do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no âmbito do IFF.

Importante: Os usuários externos não devem mais ser cadastrados como prestador de serviço. Apenas funcionários terceirizados que atuam no âmbito do IFF devem ser cadastrados como prestadores de serviço.

[1]
<https://portal1.iff.edu.br/painel-do-servidor/processo-eletronico-nacional-pen/manual/1-administracao-geral/cadastro-de-usuario-externo-para-fins-de-assinatura-de-documento-eletronico-no-suap>